

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes-SP

## Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo e Mogi das Cruzes - SP, localizado na Rua Galvão Bueno, nº 782, Liberdade São Paulo, **Miguel Eduardo Torres**, responsável pelo processo eleitoral, inclusive quanto a guarda de documentos, designa o **Sr. Edison Luiz Venancio**, CI RG 17.403,881-1 SSPSP CPF 093.728.128-03, **Coordenador Eleitoral**, responsável pela prática de todos os atos necessários para convocá-la e coordenar a sua realização, na forma do artigo 126 do Estatuto Social, **Convocam** todos os associados, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem das eleições para a renovação dos mandatos **da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Federação e Confederação, e seus respectivos suplentes, Data da Realização:** nos termos dos artigos 74 e seguintes do Estatuto Social, **as eleições serão realizadas nos dias 06. 07 e 08 de agosto de 2024. A votação será por meio eletrônico (tablet), autorizado pelo artigo 48 A do Código Civil e no "caput" e no parágrafo único do artigo 52 da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 3472 de 4 de outubro de 2023. Dos Locais e Horários da Votação** - A votação se dará na sede do Sindicato, e nos locais de trabalho de uma ou mais empresas (artigo 94 do Estatuto Social) no horário das 06:00 às 24:00 horas, com exceção do dia 08 de agosto, quando a votação se encerrará às 12:00 horas. **Da Apuração dos Votos:** A apuração dos votos se darão à partir das 14 horas do dia 08 de agosto, na sede do Sindicato, obedecido os dispositivos contidos no estatuto social. **Do Quorum** Caso não se obtenha o quorum estatutário eleitoral (artigo 105), as eleições prosseguirão nos dias subsequentes até atingir o quorum estatutário (artigo 106), ambos do Estatuto Social. **Prazo para o Registro de Chapas:** O prazo para o registro de chapas, conforme determina o artigo 76 combinado com o artigo 131 do Estatuto Social, é de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, preenchidos os requisitos dos artigos 77 e seguintes do Estatuto Social, O Registro de chapas **far-se-á, exclusivamente, na Secretaria Eleitoral do Sindicato, que funcionará, à partir do dia 03 de julho de 2024, no horário de 10:00 as 12:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas no 12º andar, sala 1201, do prédio da sede do Sindicato, na rua Galvão Bueno, nº 782, Liberdade, São Paulo, SP. Do Requerimento e dos Documentos do Registro de Chapa:** O requerimento de registro de chapas, em duas vias, deverá ser endereçado ao Coordenador das eleições, assinado por qualquer dos candidatos, **instruído com os documentos na forma do artigo 77 (caput) e letras a, b, c e d, do Estatuto Social. Da Impugnação de Candidaturas: O prazo para impugnação de candidaturas será de 03 dias após o encerramento das inscrições de chapas. Da Nova Eleição em Caso de Empate na Votação:** Em havendo mais de uma chapa concorrente e ocorrendo empate na votação, na forma do artigo 121 do Estatuto, novas eleições serão realizadas nos dias 28. 29 E 30 de agosto 2024 , com as chapas concorrentes, nos mesmos locais e horários da primeira votação.

São Paulo, 02 de julho de 2024

**Miguel Eduardo Torres Edison Luiz Venancio** - Presidente do Sindicato Coorenador Eleitoral